



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023 - PMAV QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES, E EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 018/2023

Ata de Registro de Preços Nº 028/2023

Processo Originário Nº. 4819/2023

Processo Aditivo Nº 5182/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72 e portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.396.446/0001-45, estabelecida na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes - ES, CEP: 29.345-000, e-mail: guerraambiental@outlook.com, representada pela Sr.^a **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 073.454.577-02, domiciliada na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes – ES, CEP: 29.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023-PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, E ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

2.2. O reajuste do Contrato nº 056/2023 tem base na variação do Índice percentual do IGP-DI/FGV - Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, no período de 14/09/2023 a 13/09/2024 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 7.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com os acréscimos decorrentes do reajuste contratual, o valor global do Contrato Administrativo nº 057/2023 passará de **R\$1.466.633,52 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$1.517.472,00 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**.



DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR ACRESCIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, E ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA.	52.800	R\$25,50	R\$28,74	R\$1.517.472,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 056/2023 - PMAV, passando a vigor assim no período de **14/09/2024 a 13/09/2025**.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este apostilamento correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 254 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo de Apostilamento será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 056/2023 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 11 de setembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 056/2023 - PMAV**

*Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Nº. 018/2023*

Ata de Registro de Preços Nº 028/2023

Processo Originário Nº. 4819/2023

Processo Aditivo nº 5182/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA;

Contratada: GUERRA AMBIENTAL EIRELI.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM
REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023-PMAV, QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS,
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E ESPAÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-
ES.

Valor: R\$1.517.472,00 (um milhão e
quinhentos e dezessete mil e quatrocentos
e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento
de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 254 -
Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de setembro de
2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770